



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 4ª - SUPEL-COGEN4

ADENDO

MODIFICADOR I

Processo Nº: 0065.000620/2026-31

Pregão Eletrônico Nº 90052/2026/SUPEL/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná pertencente a FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alteração conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:

30. DA RESERVA DE VAGAS PARA APENADOS NO REGIME SEMI-ABERTO E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

30.1. Em conformidade com a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.783 de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reserva de vagas para apenados no regime Semi aberto e egressos do sistema penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à Administração Pública do Estado de Rondônia, fica as empresas obrigadas a destinarem no mínimo 2% (dois por cento) de suas vagas de mão de obra reservadas para apenados em regime semiaberto e egressos do sistema penitenciário.

30.2. Este quantitativo deverá ser observado em todas as renovações de contrato da prestação de serviço deste contrato.

30.3. Será de inteira responsabilidade da Contratada a fiscalização e quaisquer outro questionamento que possa vir a ter sobre os contratados referente a este item.

LEIA-SE:

30. DA RESERVA DE VAGAS PARA APENADOS NO REGIME SEMI-ABERTO E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

30.1 Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a contratação de serviço de vigilância patrimonial armada. Deixa-se de aplicar a cota de reserva de vagas para apenados e egressos, prevista na Lei Estadual nº 2.134/2009 e no Decreto Estadual nº 25.783/2021, em razão de expressa incompatibilidade

legal com o objeto contratado. O exercício da profissão de vigilante e o porte de arma em serviço são rigidamente regulados pela Lei Federal nº 7.102/1983 (art. 16, VI) e pelo Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003), exigindo-se do profissional a ausência de antecedentes criminais registrados e comprovada idoneidade. Sendo as exigências federais restritivas e incompatíveis com a condição jurídica de apenados e egressos, resta material e juridicamente inviável a aplicação da cota social neste certame, sob pena de violação da legislação federal vigente.

II - DA SUPRESSÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

ONDE SE LÊ:

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

[...]

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõem acerca de pessoas aptas à execução de trabalho;

LEIA-SE:

"Suprimido"

III - FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME

ABAIXO:

Data de Abertura: 13/07/2026 às 10h (horário de Brasília).

IV - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E

ANEXOS.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen4.supel@gmail.com

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

TONNY VALE RENDA JÚNIOR

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **TONNY VALE RENDA JUNIOR**, Pregoeiro(a), em 07/07/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74181018** e o código CRC **AE1CD8F7**.